

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO):

Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: LÁZARO PIRES MACIEL.

E-mail: licitacao@natalandia.mg.gov.br

1. Objeto: Aquisição de medalhas esportivas personalizadas para o 3º encontro regional de ciclismo de Natalândia/MG.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Justifica-se essa aquisição para atender as competições realizadas no 3º encontro regional de ciclismo de Natalândia/MG, que será organizado pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município.

3. Descrições e quantidades:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Medalhas fundidas em zamac medindo 70mm de diâmetro sem pinturas, molde em 3D (alto relevo) espessura aproximada de 3,00mm, fita em poliester sublimada personalizada nos dois lados medindo 25mm de largura por 800mm de comprimento.	Unid.	200
02	Medalhas de 80mm de diâmetro, com área frontal para adesivo fita em poliester sublimada personalizada nos dois lados medindo 25mm de largura por 800mm de comprimento.	Unid.	50

4. Observações gerais

4.1. Do Fornecimento:

4.1.1. O produto deverá ser entregue na Secretaria solicitante de forma imediata e integral em até 15 (quinze) dias úteis após emissão da Naf, no Almojarifado da Secretaria solicitante.

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura – Lázaro Pires Maciel.

4.3. Prazo para pagamento:

4.3.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados após a entrega dos produtos conforme recebimento das respectivas notas fiscais, aprovada pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, através de ordem bancária, para crédito em Banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada.

4.3.2. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

4.3.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

Natalândia/MG, 25 de Março de 2024.

Lázaro Pires Maciel

Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Lázaro Pires Maciel

Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura